

PROJETO DE LEI Nº 009/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder professor para a APAE e dá outras providências”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01 (uma) Professora do quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento dos alunos da APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º A cedência autorizada pela presente Lei será formalizada através de Convênio a ser celebrado entre as partes, objetivando oferecer melhores condições para o desenvolvimento das potencialidades dos alunos que frequentam a APAE de três Palmeiras.

Art. 3º A cedência autorizada pela presente Lei será para o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogada para mais um período letivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
25 de fevereiro de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza ceder 01 (uma) Professora do quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento dos alunos da APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais.

A matéria ora proposta, a qual solicita-se tramite sob o regime de urgência, é de interesse público e se trata de matéria recorrente dado a necessidade da entidade em contar com um servidor cedido para o desenvolvimento de suas atividades.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL